



Diário Oficial



Nº 13.238 - Ano LII

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

Suplemento

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 16.504, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2024, discriminado nos anexos desta Lei, em conformidade com o que preconiza a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, orça a receita orçamentária da Administração direta em R\$ 7.753.866.977,00 (sete bilhões setecentos e cinquenta e três milhões oitocentos e sessenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais), que, somada à projeção da receita para a Administração indireta, perfaz o valor orçado de R\$ 9.339.786.000,00 (nove bilhões trezentos e trinta e nove milhões setecentos e oitenta e seis mil reais).

Art. 2º As receitas, orçadas por categorias econômicas, serão realizadas com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, observada a seguinte classificação:

1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1.1. RECEITAS CORRENTES	8.002.146.600,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.478.939.717,00
CONTRIBUIÇÕES	100.553.809,00
RECEITA PATRIMONIAL	316.959.619,00
RECEITA DE SERVIÇOS	388.951,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.002.188.749,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	103.115.755,00
1.2. RECEITAS DE CAPITAL	169.042.688,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	111.251.444,00
ALIENAÇÃO DE BENS	900,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	11.856.250,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	45.934.094,00
1.9.1 - DEDUÇÕES/IMPOSTOS E TAXAS	-31.898.095,00
1.9.7 - DEDUÇÕES DE RECEITAS PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-385.424.216,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7.753.866.977,00
2. AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	
2.1. RECEITAS CORRENTES	515.436.851,00
2.2. RECEITAS DE CAPITAL	10.707,00
2.7. RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS - ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INTRA OFSS	966.068.465,00
2.8. RECEITAS DE CAPITAL - INTRAORÇAMENTÁRIAS - ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INTRA OFSS	104.403.000,00
TOTAL DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	1.585.919.023,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	9.339.786.000,00

Art. 3º A despesa orçamentária da Administração direta, fixada em R\$ 7.045.453.815,00 (sete bilhões quarenta e cinco milhões quatrocentos e cinquenta e três mil oitocentos e quinze reais) será realizada nos termos da Lei nº 16.424, de 19 de julho de 2023, de acordo com o seguinte desdobramento:

1. ÓRGÃOS DO GOVERNO	
1.1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
CÂMARA MUNICIPAL	173.432.916,00
GABINETE DO PREFEITO	70.955.416,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	39.516.368,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	67.258.441,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	129.750.908,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	66.114.565,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.911.024.569,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.627.438.881,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS	358.687.637,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	90.685.797,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	223.419.669,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	63.172.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	128.621.306,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.114.262.695,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	135.258.598,00
GABINETE DA OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	2.057.923,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	68.349.460,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	32.679.619,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA	12.495.538,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	622.759.512,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	9.599.044,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE	6.136.333,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	29.829.678,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	24.038.831,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	37.908.111,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7.045.453.815,00
1.2. AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	
FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC	215.903.000,00
FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - FJPO	5.715.968,00
REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR	510.802.061,00
SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC	66.000.000,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV	1.495.911.156,00
TOTAL DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	2.294.332.185,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	9.339.786.000,00

Parágrafo único. Incluem-se na despesa prevista no caput deste artigo os valores decorrentes de emendas individuais, nos termos do § 6º do art. 168 da Lei Orgânica do Município, no montante de R\$ 91.940.442,00 (noventa e um milhões novecentos e quarenta mil quatrocentos e quarenta e dois reais).

Art. 4º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 12% (doze por cento) da receita total fixada no art. 1º desta Lei, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

II - abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

§ 1º Não onerarão o limite previsto no inciso I do caput deste artigo os créditos:

I - destinados a suprir insuficiências das dotações orçamentárias relativas a pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas, Pasep, auxílio-alimentação e vale-transporte dos servidores, honras de aval, débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública e acordos de outras dívidas e despesas de exercícios anteriores;

II - de recursos recebidos da União e do Estado não previstos nesta Lei Orçamentária, inclusive de emendas parlamentares;

III - que promoverem remanejamento dentro da mesma ação;

IV - abertos mediante a utilização de recursos decorrentes de superávit, na forma prevista no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 2º Observado o limite a que se refere o inciso I do caput deste artigo, fica o Po-

der Executivo autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos em decorrência de atos relacionados à organização e ao funcionamento da Administração municipal, conforme o disposto na alínea "a" do inciso VI do art. 84 da Constituição Federal e na alínea "a" do inciso XIX do art. 47 da Constituição do Estado de São Paulo.

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo, para atender a necessidades devidamente justificadas, a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares mediante decreto, para transpor, remanejar ou transferir recursos de um programa para outro, de um órgão para outro, de uma ação para outra e de uma categoria econômica para outra, total ou parcialmente, até o limite de 12% (doze por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício, nos termos do art. 11 da Lei nº 16.424, de 2023.

Art. 6º As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da Administração direta, bem como as referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 7º Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a solicitar do Poder Executivo a abertura, durante o exercício, de créditos suplementares até o limite de 12% (doze por cento) do orçamento do Poder Legislativo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no caput deste artigo os créditos:

I - destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários, Pasep, auxílio-alimentação e vale-transporte dos servidores do Poder Legislativo, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas de exercícios anteriores;

II - que promoverem remanejamento dentro da mesma ação.

Art. 8º A despesa do orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social, com direito a voto, observada a programação anexa a esta Lei, é fixada em R\$ 698.181.704,00 (seiscentos e noventa e oito milhões cento e oitenta e um mil setecentos e quatro reais), obedecendo aos seguintes montantes:

EMPRESAS:	
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA	127.096.481,00
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB	6.375.632,00
INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA	7.164.989,00
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA	557.244.602,00
EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC	300.000,00
TOTAL	698.181.704,00

Art. 9º Poderá o chefe do Poder Executivo realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os limites fixados para Estados e Municípios em resolução do Senado Federal.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e/ou internacionais oficiais de crédito para aplicações em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para realização desses financiamentos.

Parágrafo único. Cada financiamento a ser contraído deverá ser precedido de deliberação legislativa da Câmara Municipal, nos termos do inciso IV do art. 7º da Lei Orgânica do Município.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir novos créditos, sempre que se fizer necessário, para cobrir despesas e/ou oferecimento de contrapartidas, vinculados à captação de recursos externos, advindos de instituições nacionais e/ou internacionais oficiais de crédito, bem como de órgãos governamentais.

Art. 12. A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração de instrumentos.

Art. 13. Fica autorizada, se necessária, a adoção de parâmetros para a utilização de contingenciamento das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme dispõe o art. 45 da Lei nº 16.424, de 2023.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transferências financeiras para as autarquias e fundações nos montantes estabelecidos nos programas e ações constantes desta Lei, suprimindo insuficiências financeiras conforme disposto no art. 53 da Lei nº 16.424, de 2023.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal,

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

autoria: Prefeito Municipal
Protocolado nº 2023/10/4.083

ANEXO I DÍVIDA FUNDADA MUNICIPAL

LOA 2023

POSIÇÃO EM 31/7/2023	SALDO DEVEDOR 31/7/2022	SALDO DEVEDOR 31/7/2023	VARIAÇÃO (RS)	VENCIMENTO CONTRATO
DÍVIDA CONTRATADA INTERNA:				
BANCO DO BRASIL - MP - 2185/00	90.044.723,94	93.660.557,20	3.615.833,26	JANEIRO/2030
BANCO DO BRASIL - PAC PAVIMENTAÇÃO	6.582.562,95	2.928.430,62	(3.654.132,33)	OUTUBRO/2024
CEF - PAC PAVIMENTAÇÃO	420.910.289,56	396.876.365,01	(24.033.924,55)	JULHO/2036
CEF - FINISA	16.311.258,40	77.521.079,06	61.209.820,66	NOVEMBRO/2031
DESENVOLVE SP	13.876.086,88	23.444.293,19	9.568.206,31	MARÇO/2025
SUBTOTAL	547.724.921,73	594.430.725,08	46.705.803,35	
DÍVIDA EXTERNA:				
BID	467.528,95	0,00	(467.528,95)	MARÇO/2022
SUBTOTAL	467.528,95	0,00	(467.528,95)	
ÓRGÃOS PÚBLICOS				
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	73.129.650,92	0,00	(73.129.650,92)	AGOSTO/2022
INSS ACORDO - RFB - 194 PARC.	0,00	28.035.255,29		FEVEREIRO/2034
INSS ACORDO - RFB - 200 PARC.	0,00	34.495.741,15		MARÇO/2034
PASEP 2009 - LEI 11.941/2009 180 M	598.186,20	320.424,04	(277.762,16)	SETEMBRO/2024
PASEP 2013 - LEI 12.810/2013 237 M	16.998.411,11	15.372.682,51	(1.625.728,60)	JUNHO/2033
SUBTOTAL	90.726.248,23	78.224.102,99	(12.502.145,24)	
OUTRAS DIVIDAS - ACORDOS				
CAMPREV - F.P. CADAPREV 02038/17	2.843.333,78	0,00	(2.843.333,78)	DEZEMBRO/2022
CAMPREV - F.P. CADAPREV 01352/18	9.969.665,78	2.828.785,02	(7.140.880,76)	DEZEMBRO/2023
CAMPREV - F.P. CADAPREV 00383/20	173.290.290,95	155.673.305,17	(17.616.985,78)	FEVEREIRO/2037
CAMPREV - F.P. CADAPREV 00819/20	1.193.959,80	814.505,80	(379.454,00)	DEZEMBRO/2025
CAMPREV - F.P. CADAPREV 00705/20	38.641.744,94	26.360.960,52	(12.280.784,42)	DEZEMBRO/2025
CAMPREV - F.P. CADAPREV 00815/20	12.345.550,02	8.421.994,33	(3.923.555,69)	DEZEMBRO/2025
OFÍCIOS REQUISITÓRIOS (PRECATÓRIOS)	949.658.816,38	772.117.505,47	(177.541.310,91)	
SUBTOTAL	1.187.943.361,65	966.217.056,31	(221.726.305,34)	
TOTAL GERAL	1.826.862.060,56	1.638.871.884,38	(187.990.176,18)	

ANEXO II DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO - LOA 2024

ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTO:			
IPTU - PRINCIPAL	1.156.273.231,00		
IPTU - MULTAS E JUROS	5.775.428,00		
IPTU - DÍVIDA ATIVA	120.273.540,00		
IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	51.355.769,00		
ITBI - PRINCIPAL	293.857.323,00		

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRESSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br
br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

ITBI – MULTAS E JUROS	3.221.866,00		
ITBI – DÍVIDA ATIVA	120.528,00		
ITBI – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	162.889,00		
ISR – RETIDO NA FONTE – TRABALHO – PRINCIPAL	424.816.121,00		
ISR – RETIDO NA FONTE – OUTROS RENDIMENTOS – PRINCIPAL	61.239.000,00		
ISSQN – PRINCIPAL	1.929.861.003,00		
ISSQN – MULTAS E JUROS	9.162.367,00		
ISSQN – DÍVIDA ATIVA	45.320.917,00		
ISSQN – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	28.466.983,00		
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	145.118.000,00		
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	1.782.003.079,00		
TOTAL	6.057.028.044,00		

DESPESAS COM ENSINO:			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.909.416.652,00		
FUMEC	70.000.000,00		
SUBTOTAL	1.979.416.652,00		

(-) NÃO PERTENCENTE AO MDE/VINCULADAS A CONVÊNIOS/ENSINO MÉDIO	53.770.000,00		
(-) MERENDA ESCOLAR	258.436.256,00		
(-) FUMEC/CURSO PROFISSIONALIZANTE	21.653.000,00		
SUBTOTAL DEDUÇÕES (-)	333.859.256,00		

SUBTOTAL	1.645.557.396,00		
(+) VALOR RETIDO AO FUNDEB	-104.575.784,00		

TOTAL APLICADO	1.540.981.612,00	25,44%	
----------------	------------------	--------	--

APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA	1.514.257.011,00	25,00%	
------------------------------	------------------	--------	--

DIFERENÇA APLICAÇÃO EDUCAÇÃO (+/-)----->>>>>>	26.724.601,00	0,44%	
---	---------------	-------	--

APLICAÇÃO FUNDEB			
RECEITA	VALOR TOTAL	% APLICAÇÃO	TOTAL A APLICAR
FPM	141.937.158,00	20,00%	28.387.432,00
ITR	3.180.842,00	20,00%	636.168,00
ICMS	1.260.465.025,00	20,00%	252.093.005,00
IPVA	514.194.529,00	20,00%	102.838.906,00
IPI	7.343.525,00	20,00%	1.468.705,00
TOTAL	1.927.121.079,00		385.424.216,00

CONTRIBUIÇÃO DA PMC AO FUNDEB	385.424.216,00		
-------------------------------	----------------	--	--

ESTIMATIVA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB À PMC	490.000.000,00		
--	----------------	--	--

DIFERENÇA	-104.575.784,00		
-----------	-----------------	--	--

DESPESA			
---------	--	--	--

ENSINO FUNDAMENTAL – FONTE APLIC. 02.261.000 / 02.262.000			
---	--	--	--

FOLHA EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL 361	164.000.000,00	*02.261.0000	FOLHA
--------------------------------	----------------	--------------	-------

CUSTEIO EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL 361/ESPECIAL 367	29.562.000,00	*02.262.0000	438.000.000,00
---	---------------	--------------	----------------

			89,39%
--	--	--	--------

EDUCAÇÃO / INFANTIL – FONTE APLIC. 02.271.000 / 02.272.000 / 02.273.000 / 02.274.000			
--	--	--	--

FOLHA EDUCAÇÃO/INFANTIL 365 – CRECHE	154.000.000,00	02.271.0000	
--------------------------------------	----------------	-------------	--

FOLHA EDUCAÇÃO/INFANTIL 365 – PRÉ-ESCOLA	120.000.000,00	02.272.0000	OUTRAS DESPESAS
--	----------------	-------------	-----------------

FOLHA EDUCAÇÃO/INFANTIL 365 – CRECHE	0,00	02.273.0000	52.000.000,00
--------------------------------------	------	-------------	---------------

CUSTEIO EDUCAÇÃO/INFANTIL 365 – CRECHE	15.360.000,00	02.273.0000	10,61%
--	---------------	-------------	--------

FOLHA EDUCAÇÃO/INFANTIL 365 – PRÉ-ESCOLA	0,00	02.274.0000	
--	------	-------------	--

CUSTEIO EDUCAÇÃO/INFANTIL 365 – PRÉ-ESCOLA	7.078.000,00	02.274.0000	
TOTAL APLICADO PMC			
	490.000.000,00		100,00%
(+) VALOR RETIDO AO FUNDEB	-104.575.784,00		
TOTAL GERAL APLICADO FUNDEB	385.424.216,00		100,00%
FOLHA			
	438.000.000,00	261-271-72-73-74	89,39%
OUTRAS DESPESAS			
	52.000.000,00	262-273-274	10,61%
	490.000.000,00		100,00%

ANEXO III DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE – LOA 2024

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29/2000	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTO:	
IPTU – PRINCIPAL	1.156.273.231,00
IPTU – MULTAS E JUROS	5.775.428,00
IPTU – DÍVIDA ATIVA	120.273.540,00
IPTU – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	51.355.769,00
ITBI – PRINCIPAL	293.857.323,00
ITBI – MULTAS E JUROS	3.221.866,00
ITBI – DÍVIDA ATIVA	120.528,00
ITBI – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	162.889,00
ISR – RETIDO NA FONTE – TRABALHO – PRINCIPAL	424.816.121,00
ISR – RETIDO NA FONTE – OUTROS RENDIMENTOS – PRINCIPAL	61.239.000,00
ISSQN – PRINCIPAL	1.929.861.003,00
ISSQN – MULTAS E JUROS	9.162.367,00
ISSQN – DÍVIDA ATIVA	45.320.917,00
ISSQN – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	28.466.983,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	145.118.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	1.782.003.079,00
TOTAL	6.057.028.044,00

DESPESAS COM SAÚDE:	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	1.584.706.644,00
HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI	505.825.130,00
SUBTOTAL	2.090.531.774,00

(-) APLICAÇÕES VINCULADAS A CONVÊNIOS E FUNDO	413.781.475,00
---	----------------

TOTAL APLICADO	1.676.750.299,00
----------------	------------------

PERCENTUAL APLICADO	27,68%
---------------------	--------

APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA – 17%	1.029.694.767,48
------------------------------------	------------------

APLICAÇÃO A MAIOR	647.055.531,52
-------------------	----------------

	10,68%
--	--------

ANEXO IV ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DA RECEITA – LOA 2024

Conforme o Anexo de Metas Fiscais – Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (inciso V do § 2º do art. 4º da LRF)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
			RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
TOTAL			RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	

NÃO HÁ, NO MOMENTO, PREVISÃO DE NOVAS RENÚNCIAS DE RECEITAS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2024 A 2026 QUE DEVAM ESTAR ACOMPANHADAS DE MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 14 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. CASO VENHAM A OCORRER, DEVERÃO SER OBSERVADAS AS DETERMINAÇÕES DOS ARTS. 14, 15 E 16 DA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR.
FONTE: CSAIF/SMF – PREFEITURA DE CAMPINAS



Lei Orçamentária Anual - 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS			
0020 - Demonstrativo Geral da Receita			
Versão: Projeto		Ano Orçamento: 2024	
		Sub-Categoria	Categoria
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
1.1 -	RECEITAS CORRENTES		8.002.146.600
1.1.1 -	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.478.939.717	
1.1.2 -	CONTRIBUIÇÕES	100.553.809	
1.1.3 -	RECEITA PATRIMONIAL	316.959.619	
1.1.6 -	RECEITA DE SERVIÇOS	388.951	
1.1.7 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.002.188.749	
1.1.9 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	103.115.755	
1.2 -	RECEITAS DE CAPITAL		169.042.688
1.2.1 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	111.251.444	
1.2.2 -	ALIENAÇÃO DE BENS	900	
1.2.3 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	11.856.250	
1.2.4 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	45.934.094	
1.9 -	(R) RECEITAS CORRENTES		-417.322.311
1.9.1 -	(R) DEDUÇÕES / IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-31.898.095	
1.9.7 -	(R) DEDUÇÕES DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-385.424.216	
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			7.753.866.977
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
2.1 -	RECEITAS CORRENTES		515.436.851
2.1.1 -	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.000	
2.1.2 -	CONTRIBUIÇÕES	255.695.251	
2.1.3 -	RECEITA PATRIMONIAL	85.540.000	
2.1.6 -	RECEITA DE SERVIÇOS	38.726.000	
2.1.7 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	550.000	
2.1.9 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	134.910.600	
2.2 -	RECEITAS DE CAPITAL		10.707
2.2.2 -	ALIENAÇÃO DE BENS	10.000	
2.2.3 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	707	
2.7 -	RECEITAS CORRENTES - INTRA - OFSS		966.068.465
2.7.2 -	CONTRIBUIÇÕES - INTRA - OFSS	467.857.465	
2.7.6 -	RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA OFSS	40.000.000	
2.7.7 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - INTRA OFSS	41.500.000	
2.7.9 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	416.711.000	
2.8 -	RECEITA DE CAPITAL - INTRA OFSS		104.403.000
2.8.9 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	104.403.000	
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			1.585.919.023
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA + INDIRETA			9.339.786.000
Relatório 0020 - Página: 1 de 1			



614000 - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Ano Orçamento: 2024

Unidade Gestora**614000 FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA****Atribuições**

- * Conservar e administrar a Mata Santa Genebra e preservar a mata que a constitui, possibilitando a realização de estudos, pesquisas e outras atividades de caráter científico e cultural.
- * Exercer o poder de polícia ambiental no âmbito de sua competência.
- * Participar do planejamento e implementação das unidades de conservação instituídas pelo Município de Campinas;
- * Promover e executar a pesquisa básica e aplicada, de caráter científico, e o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos;
- * Promover e executar programas de pesquisa, proteção, preservação e conservação da biodiversidade e de educação ambiental;
- * Promover e executar projetos de recuperação ambiental em articulação com os demais órgãos e entidades envolvidos;

Legislação

Leis: 5.118/81 e 210/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS									
0060 - Resumo da Receita por Gestão									
Versão: Projeto Ano Orçamento: 2024									
Gestão: Administração Indireta									
Unidade Gestora: 614000 - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA									
Código	Cód. Aplic.	Especificação	Analítica	Desdobr.	Alinea	Rubrica	Fonte	Sub-Categoria	Categoria
1.0.0.0.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES							1.000
1.3.0.0.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL						1.000	
1.3.2.0.00.00.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS					1.000		
1.3.2.1.00.00.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS				1.000			
1.3.2.1.01.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			1.000				
1.3.2.1.01.01.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		1.000					
1.3.2.1.01.01.01.00	04.1000000	REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.000						
								TOTAL:	1.000

Relatório 0060I - Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS						
0210 - Programa da Unidade Detalhada por Elemento Econômico - Gestora						
Versão: Projeto Ano do Orçamento: 2024						
Administração Indireta Unidade Gestora: 614000 - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA						
Especificação	Programa Trabalho	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Código Aplicação	Total	
Unidade Orçamentária 61401 FUNDAÇÃO JOSE PEDRO DE OLIVEIRA - FJPO						
ADMINISTRAÇÃO	04.000.0000.0000				5.467.373,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	04.122.0000.0000				5.467.373,00	
DESENVOLVIMENTO DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA	04.122.3026.0000				5.467.373,00	
CONCURSO PÚBLICO	04.122.3026.1235				1.000,00	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		319011	01	1000000	1.000,00	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	04.122.3026.4236				5.407.532,00	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		319011	01	1000000	3.289.810,00	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		319013	01	1000000	320.134,00	
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		319016	01	1000000	10.702,00	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		319113	01	1000000	349.085,00	
MATERIAL DE CONSUMO		339030	01	1000000	234.130,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		339036	01	1000000	109.368,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		339039	01	1000000	572.742,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		339039	04	1000000	1.000,00	
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		339046	01	1000000	449.020,00	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		339047	01	1000000	32.541,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		339139	01	1000000	39.000,00	
EVOLUÇÃO FUNCIONAL	04.122.3026.4237				58.841,00	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		319011	01	1000000	58.841,00	
GESTÃO AMBIENTAL	18.000.0000.0000				248.595,00	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.541.0000.0000				248.595,00	
DESENVOLVIMENTO DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA	18.541.3026.0000				248.595,00	
AÇÕES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, ÁREAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS E ÁREAS VERDES	18.541.3026.1238				30.710,00	
MATERIAL DE CONSUMO		339030	01	1000000	5.300,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		339039	01	1000000	25.410,00	
ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CEA MATA DE SANTA GENEBRA	18.541.3026.1239				90.410,00	
MATERIAL DE CONSUMO		339030	01	1000000	1.000,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		339039	01	1000000	5.410,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		449052	01	1000000	4.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		449052	08	1000621	80.000,00	
MANEJO E PROTEÇÃO - CONSERVAÇÃO DA ARIE MATA DE SANTA GENEBRA	18.541.3026.1240				127.475,00	
MATERIAL DE CONSUMO		339030	01	1000000	11.000,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		339039	01	1000000	72.210,00	
v1	Emitido em					Relatório 0210 - Página 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS 0220 - Programa de Trabalho do Órgão - Gestora Versão: Projeto Ano Orçamento: 2024 Gestão: Administração Indireta Unidade Gestora: 614000 - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA				
Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Unidade Orçamentária 61401 FUNDAÇÃO JOSE PEDRO DE OLIVEIRA - FJPO				
04 ADMINISTRAÇÃO	1.000,00	5.466.373,00	0,00	5.467.373,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	5.466.373,00	0,00	5.467.373,00
3026.1235 CONCURSO PÚBLICO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3026.4236 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	0,00	5.407.532,00	0,00	5.407.532,00
3026.4237 EVOLUÇÃO FUNCIONAL	0,00	58.841,00	0,00	58.841,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	248.595,00	0,00	0,00	248.595,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	248.595,00	0,00	0,00	248.595,00
3026.1238 AÇÕES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, ÁREAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS E ÁREAS VERDES	30.710,00	0,00	0,00	30.710,00
3026.1239 ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CEA MATA DE SANTA GENEBRA	90.410,00	0,00	0,00	90.410,00
3026.1240 MANEJO E PROTEÇÃO - CONSERVAÇÃO DA ARIE MATA DE SANTA GENEBRA	127.475,00	0,00	0,00	127.475,00
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	249.595,00	5.466.373,00	0,00	5.715.968,00
TOTAL UNIDADE GESTORA:	249.595,00	5.466.373,00	0,00	5.715.968,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

0230 - Despesa do Órgão Segundo a Natureza - Gestora

Versão: Projeto

Ano Orçamento: 2024

Gestão Administração Indireta

UG: 614000 - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo	Categorias Econômicas
300000	DESPESA CORRENTE				5.587.703,00
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.029.572,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.680.487,00		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.349.651,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	320.134,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.702,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		349.085,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	349.085,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.558.131,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.519.131,00		
339030	MATERIAL DE CONSUMO	251.430,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	109.368,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	676.772,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	449.020,00			
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	32.541,00			
339100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		39.000,00		
339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	39.000,00			
400000	DESPESA DE CAPITAL				128.265,00
440000	INVESTIMENTOS			128.265,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		128.265,00		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	128.265,00			
Total Unidade Gestora:					5.715.968,00

